

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 48/CR-ARC/2024

de 27 de agosto

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE ANÚNCIO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL PARA AUTOCONSUMO E DETERMINA A COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI

Cidade da Praia, 27 de agosto de 2024

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 48/CR-ARC/2024

de 27 de agosto

ASSUNTO: Autorização para abertura de concurso, por anúncio público, para a aquisição de serviços especializados para a conceção e implementação de sistema de geração solar fotovoltaica para autoconsumo e determina a composição do respetivo júri.

I – ENQUADRAMENTO

Uma das atividades inscritas no plano de atividades da ARC para o corrente ano é a elaboração de um estudo de viabilidade para instalação de um sistema de produção de energia renovável para autoconsumo.

O estudo feito em maio do corrente ano, concluiu pela viabilidade técnica e financeira do projeto de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

Estando devidamente orçamentados os recursos necessários para o efeito e estando a ARC isenta de visto prévio, nos termos do n.º 2 do Artigo 82.º do Regime Jurídico das Entidades Reguladora Independentes (Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterado pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro);

No uso das suas atribuições e competências estabelecidas na alínea h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro.

II - DELIBERAÇÃO

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 18.^a sessão ordinária, de 27 de agosto de 2024,
DELIBERA:

- Autorizar a abertura de concurso, por anúncio público, para a aquisição de serviços especializados para a conceção e implementação de um sistema de geração solar fotovoltaica para autoconsumo.
- Aprovar os termos do anúncio e programa do concurso;
- Indicar como membros do júri do respetivo concurso os técnicos: Efetivos – Ronilson Varela (Presidente), Eurídice Veiga e Josiane Ramos (vogais); Suplentes – Marlene Teixeira e Dilma Cardoso.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador Presentes.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos